



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	30
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	30
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	30
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	32
ANEXOS	33

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.376, DE 25 DE ABRIL DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas e os Decretos de n. 24.099/2022 e n. 25.479/2023. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da

Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 53.934,52 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2515 9.474 4.6.91.71.00.5750 R\$ 53.934,52 Total da UG R\$ 53.934,52 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 53.934,52 Art 2º Os recursos na ordem de R\$ 53.934,52 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5750 - Recursos da CIDE. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.377, DE 25 DE ABRIL DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 2

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas e os Decretos de n. 24.099/2022 e n. 25.479/2023. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.526.135,89 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2512 9.474 4.6.91.71.00.6141 R\$ 19.341,61 2513 9.474 4.6.91.71.00.5752 R\$ 768.728,96 2514 9.474 4.6.91.71.00.5708 R\$ 248.125,35 2516 9.474 4.6.91.71.00.6210 R\$ 489.939,97 Total da UG R\$ 1.526.135,89 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.526.135,89 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.526.135,89 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1689 2.793 3.3.90.39.00.6210 R\$ 489.939,97 Total da UGS R\$ 489.939,97 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1131 1.2 4.4.90.51.00.5708 R\$ 248.125,35 Total da UGS R\$ 248.125,35 20008 - FUNDO MUNICIPAL

DE TRÂNSITO - FMT 1189 4.282 3.3.90.39.00.5752 R\$ 768.728,96 Total da UGS R\$ 768.728,96 68003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DIREITOS DO CONSUMIDOR 1591 6.681 3.3.90.32.00.6141 R\$ 19.341,61 Total da UGS R\$ 19.341,61 Total da Anulação R\$ 1.526.135,89 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.378, DE 25 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA 1847 2.621 3.3.90.30.00.5500 R\$ 2.000,00 Total da UG R\$ 2.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA 1852 2.621 3.3.90.39.00.5500 R\$ 2.000,00 Total da UG R\$ 2.000,00 Total da Anulação R\$ 2.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.379, DE 25 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 3

dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA 2359 4.22 3.3.90.40.00.5500 R\$ 39.000,00 Total da UG R\$ 39.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 39.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA 1850 2.621 3.3.90.34.00.5500 R\$ 39.000,00 Total da UG R\$ 39.000,00 Total da Anulação R\$ 39.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.380, DE 25 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0940 2.927 3.3.50.41.00.5552 R\$ 20.000,00 Total da UG R\$ 20.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 20.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1043 2.60 3.3.90.30.00.5552 R\$ 20.000,00 Total da UG R\$ 20.000,00 Total da Anulação R\$ 20.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.381, DE 25 DE ABRIL DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil, quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2511 2.247 3.3.90.36.00.7660 R\$ 70.000,00 Total da UG R\$ 70.000,00 52008-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2508 2.485 3.3.90.39.00.6210 R\$ 500,00 Total da UG R\$ 500,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 70.500,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 4

Decreto, fica anulada a importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil, quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14003-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1685 2.792 3.3.90.39.00.6210 R\$ 500,00 Total da UG R\$ 500,00 36001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2503 2.247 3.3.90.32.00.7660 R\$ 70.000,00 Total da UG R\$ 70.000,00 Total da Anulação R\$ 70.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.382, DE 25 DE ABRIL DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica

aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 2509 4.992 3.3.90.35.00.7105 R\$ 725.000,00 2510 4.992 3.3.90.39.00.7105 R\$ 70.000,00 Total da UG R\$ 795.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 795.000,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados na fonte de recurso 7105 - Ex. Anterior - Convênio CASAN. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.383, DE 25 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL 0589 2.921 3.1.90.91.00.5500 R\$ 325.000,00 Total da UG R\$ 25.000,00 67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA 1535 2.380 3.1.90.16.00.5500 R\$ 220.000,00 1549 2.380 3.3.90.95.00.5500 R\$ 21.000,00 Total da UG R\$ 241.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 566.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 0805 2.239 3.1.90.96.00.5500 R\$ 241.000,00 Total da UG R\$ 241.000,00 50001-AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL 0601 2.921 3.3.90.47.00.5500 R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 5

162.500,00 0602 2.921 3.3.90.49.00.5500 R\$ 162.500,00 Total da UG R\$ 325.000,00 Total da Anulação R\$ 566.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.386, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 24.983, DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - GESTÃO 2023/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso III, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 24.983, de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) §1º Representantes de Órgãos do Governo Municipal: (...) III - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM: a) Titular: Jatyr Fritsch Borges; b) Suplente: Israel Moreira." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 26 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.387, DE 26 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.115.593,74 (dez milhões, cento e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2380 2.149 3.1.90.94.00.6001 R\$ 10.115.593,74 Total da UG R\$ 10.115.593,74 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.115.593,74 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 10.115.593,74 (dez milhões, cento e quinze mil, quinhentos e noventa e três

reais e setenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0947 1.4 4.4.90.51.00.6001 R\$ 10.115.593,74 Total da UG R\$ 10.115.593,74 Total da Anulação R\$ 10.115.593,74 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 26 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.388, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023 DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.776.086,20 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitenta e seis reais e vinte centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 8.776.086,20 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitenta e seis reais e vinte centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 26 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGG N. 001/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024 – ESTABELECE NORMAS DE INSTRUÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 6

EXECUTIVO, E REVOGA DISPOSITIVOS CONTRÁRIOS. **ANDRÉ ALVES - Secretário Municipal de Governo e Presidente do Comitê Gestor**, RATIFICADO PELOS DEMAIS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO: MICHELE PATRÍCIA RONCALIO – Secretária Municipal da Fazenda; CARLOS EDUARDO SOUZA NEVES – Secretário Municipal da Casa Civil; KATHERINE SCHREINER – Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias; CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL – Secretária Municipal de Administração; ZANY ESTAEL LEITE JUNIOR – Procuradora Geral do Município. **(Instrução Normativa na íntegra ao final desta edição).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00676/2024, de 24 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18/04/2024, da designação da servidora NAYARA ZENILDA REIS DA SILVA, matrícula nº 66212-7, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária/Auxiliar, na Secretaria Municipal de Governo, contida na Portaria nº 00490/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3653, de 22 de março de 2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00677/2024, de 24 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.359/2013, em atenção ao Processo Interno I 00090050/2024, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0445/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3646, de 14 de março de 2024, de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, ONDE SE LÊ: “01/03/2024 a 01/03/2025”, LEIA-SE: “01/04/2024 a 28/02/2025”. Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 0446/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3646, de 14 de março de 2024, de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, ONDE SE LÊ: “01/03/2024 a 01/03/2025”, LEIA-SE: “01/04/2024 a 01/03/2025”. Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, cessando os efeitos das disposições em contrário. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00678/2024, de 24 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos

termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora IVETE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 29361-0, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Unidade Educativa (pequeno Porte), padrão FG-04, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular ANA LUCIA DE SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 22555-0, em licença para tratar de saúde, no período de 10 de abril de 2024 a 24 de maio de 2024. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

EDITAL nº 027/SMA/SGP/DGP/2024. De 18 de abril de 2024. A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/>) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PONTOS HOMOLOGADOS	SALDO DE PONTOS
GRASIELE ALINE DA ROCHA	206911	972532024	5	5
SONGELENE DIMON DA ROSA	212245	970692024	90	104
JOSEANIA JOSWIACK NUNES	233226	966122024	95	220



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 7

JOSEANIA JOSWIACK NUNES	233226	966592024	123	220
JERUSA MENDES JUNCKES	266647	976862024	36	36
ANGELA DUARTE	287997	986952024	31	31
MARCIA CAROLINA DE ARAUJO GOMES	591165	972002024	55,50	55,50
GABRIEL BOMFIN PORTO	630454	985662024	56,50	61,50
CASSIO DIAS QUARTIN CRUZ	641316	984612024	8	97
DIEGO ELPIDIO DOS SANTOS	698717	978532024	70	70
TEREZINHA PFLEGER BAZIL	296740	988022024	167,50	321
ROGERIA DE SOUZA CORREA	301043	976952024	67,50	135,50
LIZANDRA VIEIRA	307491	958532024	44,50	244
JEAN PACIFICO	323810	974972024	23	254
CATIA WONDRAECK KUHN	718378	967672024	108	108

ANA PAULA DAROS, Diretora de Gestão de Pessoas.

EDITAL nº 026/SMA/SGP/DGP/2024, de 18 de abril de 2024. A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e, nos termos dos artigos 16 a 17 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o INDEFERIMENTO dos processos de promoção por titulação, conforme tabela abaixo, servindo o presente para fins de conhecimento e termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2033, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
TATIANE PEIXOTO	24033-8	PMF F 00095453/2024
karla Bernadete Alves	24385-0	PMF F 00096543/2024

Ana Paula Daros, Diretor de Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 03 – PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 02/05/2024 às 08:00h, o Pleno deste Tribunal, em sessão virtual, no link: <https://meet.google.com/edv-ijaj-ohe>, julgará os processos: Nº: 019902/2018. Reclamante: BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: ANDRÉ RAFHAEL CORRÊA – OAB/SC 20.152. Nº: 019904/2018. Reclamante: BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: ANDRÉ RAFHAEL CORRÊA – OAB/SC 20.152. Nº: 019908/2018. Reclamante: BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: ANDRÉ RAFHAEL CORRÊA – OAB/SC 20.152. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 30 de março de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Abril de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 27 – 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 30/04/2024 às 08:00h, a 2ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link <https://meet.google.com/edv-ijaj-ohe>, julgará os processos: Nº: 013083/2024. Reclamante: ADRIANO ELIAS DE SOUZA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradora: MARGARETE MARIA CREPALDI OAB/SC 26.550. Nº. 001858/2023. Reclamante: STEFANI EMP IMOB E PART SOCIE LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: ANTONIO MARCOS AZEVEDO MONTEIRO CPF: 510.746.***-53. Nº: 002275/2023. Reclamante: HELIO LUDUGERIO DA SILVA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JÉSSICA DA COSTA BORBA. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 8

requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 29 de Abril de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 24 de Abril de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 30/04/2024 às 09:00h, a 1ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link: <https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe>, julgará os processos: Nº: 00011348/2020. Reclamante: ANA CRISTINA SCHMIDT DA NOVA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MAURÍCIO NATAL SPILERE. Procurador: - -. Nº: 015237/2023. Reclamante: MADESC CENTER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MAURÍCIO NATAL SPILERE. Procurador: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873. Nº: 009161/2023. Reclamante: JOÃO AURELIO VALENTE JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: KÁTIA CILENE TAVARES. Procurador: - -. Nº: 010789/2019. Reclamante: MDK IMÓVEIS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MARCELO MALUCHE. Procurador: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873. Nº: 0005491/2022. Reclamante: ADRIANA TAVARES PEREIRA PIRES. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MARCELO MALUCHE. Procurador: - -. Nº: 111662/2018. Reclamante: THAIS MEHL RIBAS. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 29 de Abril de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Abril de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 95/ SMS/GAB/2024 - A SECRETÁRIAMUNICIPAL DA SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013; Considerando o Decreto nº 8.958, de 20 de abril de 2011, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, o Comitê Técnico Municipal

de Saúde da População Negra - ; Considerando o Decreto nº 20.861, de 31 de outubro de 2019, que modifica a composição do Comitê Técnico em Saúde da População Negra no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o ingresso de novos nomes e alterar alguns nomes na PORTARIA Nº 232/SMS/GAB/2023 para compor o Comitê Técnico em Saúde da População Negra. Representante da Secretaria Municipal deSaúde: Alice Pinto Pacheco como membro suplente, no lugar da Ritiely Queiroz; Representante dos Pesquisadores e Estudiosos na Área de Saúde da População Negra: Lucas Maciel Ferreira como membro suplente, no lugar de Virgínia Aparecida de Faria Sousa; Representante da Assessoria Municipal de Políticas Públicas para a Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa: Josiani Cristina dos Santos como membro titular, no lugar de Cleuse Pereira Soares; Representante como Especialista e Pesquisadora: Vanessa Suany da Silva compondo o Grupo de Trabalho de Educação e Pesquisa do CTSPN, conforme parágrafo 3 do regimento do CTSPN. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00087/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR MARINARA TRINDADE CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula 76697-6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade UPA SUL com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**- Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00088/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 9

de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR BEATRIZ MARIANO GONCALVES, matrícula 76699-2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS RIO VERMELHO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00089/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR VALDENIZA PASSARELO, matrícula 76720-4 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS CAPIVARI com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00090/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR DAIANE ARREGINO ELOI, matrícula 76737-9 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS CACHOEIRA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00091/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de

abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR ANA PAULA PRAZERES PUGAS GUTIERREZ, matrícula 76733-6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS SACO GRANDE com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00092/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR SAIONARA DA SILVA, matrícula 76376-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS INGLESES com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00093/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR GUSTAVO LEANDRO SARAIVA, matrícula 76729-8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade UPA SUL com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00094/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 10

Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR CARME LUCIA NUNES, matrícula 76739-5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS ITACORUBI com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00095/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR FLÁVIA RAMOS, matrícula 76731-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade LAMUF com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00096/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR VALDIRENE DUARTE DA SILVA, matrícula 76730-1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS RIO TAVARES com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 24 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00043/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR AMANDA SHIACHICAS MELLO SILVA, matrícula 76516-3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/04/2024 até 11/10/2024, na unidade CS PÂNTANO DO SUL com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00044/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR ROQUELINE CERQUEIRA, matrícula 76515-5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/04/2024 até 11/10/2024, na unidade CS SAPÉ com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00045/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º ADMITIR MICHELLE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 76518-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/04/2024 até 11/10/2024, na unidade CS LAGOA DA CONCEIÇÃO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00046/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 11

Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR JEFERSON ALVES CRUZ, matrícula 76521-0 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/04/2024 até 11/10/2024, na unidade CS JOÃO PAULO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00047/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR BRUNA ELLER DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 76511-2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/04/2024 até 11/10/2024, na unidade CS VILA APARECIDA com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 11 de abril de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 463/SMLCP/SULIC/2023 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – ANGIOTOMOGRAFIAS. A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer técnico nº 0010-2024 exarado pelo Agente de Contratação, **DEFERE O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** apresentado pela interessada **IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A.** - CNPJ: 72.366.818/0001-33, para o edital em epígrafe. Florianópolis, 25 de abril de 2024. **CRISTINA PIRES PAULUCI.** Secretária Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 463/SMLCP/SULIC/2023 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – ANGIOTOMOGRAFIAS. A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer técnico nº 0011-2024 exarado pelo Agente de Contratação, **DEFERE O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** apresentado pela interessada **HOSPITAL BAIA SUL S/A.** - CNPJ: 11.096.423/0002-54, para o edital em epígrafe. Florianópolis, 25 de abril de 2024. **CRISTINA PIRES PAULUCI,** Secretária Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS Nº 076/SMLCP/SULIC/2024 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer técnico nº 0012-2024 exarado pelo Agente de Contratação, **DEFERE O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** apresentado pela interessada **IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A.** - CNPJ: 72.366.818/0001-33, para o edital em epígrafe. Florianópolis, 25 de abril de 2024. **CRISTINA PIRES PAULUCI,** Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 463/SMLCP/SULIC/2023 - ANGIOTOMOGRAFIAS. Em atendimento ao disposto no item 10.1 do edital em epígrafe, ocorrerá no dia 06 de maio de 2024, às 08h, a sessão pública para distribuição da demanda aos prestadores de serviços credenciados. A sessão será transmitida online pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://us06web.zoom.us/j/81618665332>
Florianópolis, 25 de abril de 2024. Agente de Contratação.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 076/SMLCP/SULIC/2024 – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Em atendimento ao disposto no item 10.1 do edital em epígrafe, ocorrerá no dia 06 de maio de 2024, às 08h30min, a sessão pública para distribuição da demanda aos prestadores de serviços credenciados. A sessão será transmitida online pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://us06web.zoom.us/j/84685638564>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 12

Florianópolis, 25 de abril de 2024. Agente de Contratação.

ERRATA Nº 1 DO EDITAL Nº 07/SMS/GAB/2024 - PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROJETO PET-SAÚDE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS torna pública a ERRATA Nº 1 do Edital nº 07/SMS/GAB/2024 referente ao PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O PROJETO PET-SAÚDE. No ITEM 5 do edital, sobre as inscrições, **ONDE SE LE:** 5.3 A inscrição no processo de seleção será realizada no seguinte endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1gRVc160bDlIoLArk8TMWCQ8KziLILzyw6Z5JuBcsl8/edit> **LEIA-SE:** 5.3 A inscrição no processo de seleção será realizada no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSey2mfJtA4VbP8BlwehhMaAhebBClfe4pmlHTEQtshUVbjT9A/viewform?usp=sf_link - Florianópolis, 25 de abril de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto de Saúde de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 01839/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliane Krauss**, matrícula nº 76773-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 02/05/2024 a 16/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fabricia Lucia Ferreira dos Passos, matrícula nº 59426-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01840/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Hingryd Nunes Machado**, matrícula nº 76712-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/05/2024 a 20/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marcia Kock Viana,

matrícula nº 12919-4, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01841/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aurelia Maria da Costa**, matrícula nº 76768-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 02/05/2024 a 20/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marcia Kock Viana, matrícula nº 12919-4, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01842/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mariana Furlan Antigo**, matrícula nº 76774-3, Professor Substituto III (1326) Educacao Especial (015), para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Franciele Carminatti dos Santos, matrícula nº 48007-0, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01843/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sabrine Prats Raspini**, matrícula nº 76037-4, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012), para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 13

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01844/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudete Aparecida Chieli**, matrícula nº 73225-7, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vanessa Fortes da Silva, matrícula nº 33203-8, por estar exercendo secretaria de escola básica (19). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01845/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudete Aparecida Chieli**, matrícula nº 73225-7, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01846/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Julye Pereira**, matrícula nº 76549-0, Professor Substituto V (1329) Auxiliar-ativ de Ciências (078), para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01847/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12

de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nara Meurey Marba Lui**, matrícula nº 76325-0, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 02/05/2024 a 03/09/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Adriellen da Silva de Arruda, matrícula nº 69457-6, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01848/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiana dos Santos Florencio**, matrícula nº 74816-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliars Fundamentals (065), para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01849/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Regiane Maria Vargas Nadal Milezzi**, matrícula nº 76776-0, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 02/05/2024 a 24/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Catia Cineia Laureano, matrícula nº 29086-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02502/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carolina Costa Fernandes**, matrícula nº 75471-4, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 14

Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02503/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia dos Santos Fogaca**, matrícula nº 76777-8, Professor Substituto VI (1333) Matematica (008) para no período de 03/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02504/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dieise Camila da Silva Alves**, matrícula nº 76728-0, Professor Substituto I (1324) Geografia (005) para no período de 02/05/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00236/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº ADS 01271/24 de 23/02/2024 de **Lidiane da Silva**, matrícula nº 75561-3 para atuar no(a) Neim Vinculado Costa Dentro (343339), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 01/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00237/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de

02/05/2024, a Portaria nº ADS 01272/24 de 23/02/2024 de **Lidiane da Silva**, matrícula nº 75561-3 para atuar no(a) Neim Vinculado Costa Dentro (343339), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 01/08/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00238/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/03/2024, a Portaria nº ADS 01446/24 de 08/03/2024 de **Suelene de Oliveira Silva**, matrícula nº 75924-4 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 17/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00239/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/03/2024, a Portaria nº ADS 01442/24 de 08/03/2024 de **Lucilia Enila Bernardes**, matrícula nº 74015-2 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 17/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00240/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº ADS 01766/24 de 15/04/2024 de **Karine Barreiros da Silva Freire**, matrícula nº 76590-2 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 16/04/2024 a 04/10/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 15

PORTARIA ALT Nº 00241/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº ADS 01749/24 de 11/04/2024 de **Mayara Eliza Lucas**, matrícula nº 75705-5 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 12/04/2024 a 04/10/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00242/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/04/2024, a Portaria nº ADS 01436/24 de 08/03/2024 de **Vanessa Florencio**, matrícula nº 75411-0 para atuar no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 20/12/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00243/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/04/2024, a Portaria nº ADS 01275/24 de 23/02/2024 de **Natalia Gabriela Volppe de Souza**, matrícula nº 75505-2 para atuar no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 20/12/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00244/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/04/2024, a Portaria nº ADS 01231/24 de 23/02/2024 de **Vanessa Juliana Souza**, matrícula nº 75592-3 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 08/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00245/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/04/2024, a Portaria nº ADS 00362/24 de 02/02/2024 de **Janaina Porto Machado da Silva**, matrícula nº 74019-5 para atuar no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00246/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 28/04/2024, a Portaria nº ADS 00784/24 de 05/02/2024 de **Terezinha de Fatima Gomes**, matrícula nº 74567-7 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00247/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2024, a Portaria nº ADS 00337/24 de 02/02/2024 de **Jaqueline Pereira**, matrícula nº 73021-1 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 06/06/2024 por estar em licença prêmio (12) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00248/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/05/2024, a Portaria nº ADS 01371/24 de 05/03/2024 de **Samara Pereira Martins**, matrícula nº 74083-7 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), referente ao período que passa a ser de 06/03/2024 a 06/04/2027 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 16

contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00249/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/05/2024, a Portaria nº ADS 01439/24 de 08/03/2024 de **Ana Carolina Lessa**, matrícula nº 75916-3 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 06/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00250/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº CTD 00164/24 de 02/02/2024 de **Taiane Portela Paes Coelho**, matrícula nº 72924-8 para atuar no(a) Neim Nagib Jabor (343319), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 05/08/2024 por estar em licença prêmio Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00251/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº CTD 00738/24 de 23/02/2024 de **Tamara Cristiane Vieira**, matrícula nº 75379-3 para atuar no(a) Neim Ilha Continente (343225), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 27/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00252/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/04/2024, a Portaria nº CTD 00740/24 de 23/02/2024 de **Maria Leila Juliao Gomes**, matrícula nº 75382-3 para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 07/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00253/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº CTD 00889/24 de 02/04/2024 de **Chirles Monteiro Nascimento**, matrícula nº 76377-2 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210), referente ao período que passa a ser de 03/04/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00254/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº CTD 00863/24 de 25/03/2024 de **Renata Costa Nunes**, matrícula nº 76258-0 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245), referente ao período que passa a ser de 02/04/2024 a 27/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00255/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/05/2024, a Portaria nº CTD 00413/24 de 02/02/2024 de **Vanessa Silva Garcez**, matrícula nº 73856-5 para atuar no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00256/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/05/2024, a Portaria nº CTD 00223/24 de 02/02/2024 de **Paloma de Melo Kerber**, matrícula nº 72843-8 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 17

disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00257/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/02/2024, a Portaria nº CTD 00172/24 de 02/02/2024 de **Eliane Moraes Nogueira**, matrícula nº 72884-5 para atuar no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 15/10/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00880/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 00586/24 de 05/02/2024, de **Fayga Cristina Silva Camisao**, matrícula nº 74308-9, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00881/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 00587/24 de 05/02/2024, de **Fayga Cristina Silva Camisao**, matrícula nº 74308-9, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00882/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2024, da Portaria nº DES 00543/24 de 26/01/2024, que designou Vanuza Maria Alves Tolentino, matrícula nº 50784-9, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357), para Diretoria de Educacao Infantil (343100) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00888/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2024, da Portaria nº DES 00954/24 de 08/02/2024, que designou Camila Costa Zanetta, matrícula nº 66159-7, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), para Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00889/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº CTD 00932/24 de 16/04/2024, de **Claudia Lemos da Cruz**, matrícula nº 76387-0, lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00890/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 01813/24 de 22/04/2024, de **Maria Eduarda Coelho de Lima Braga**, matrícula nº 76690-9, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00891/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADV 02059/24 de 11/03/2024, de **Sabrina Prats Raspini**, matrícula nº 76037-4, lotada no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00892/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 00237/24 de 02/02/2024, de **Claudete Aparecida Chieli**,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 18

matrícula nº 73225-7, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00893/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 01752/24 de 12/04/2024, de **Aline Julye Pereira**, matrícula nº 76549-0, lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228) por mudança de nível. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00894/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADS 00411/24 de 02/02/2024, de **Fabiana dos Santos Florencio**, matrícula nº 74816-1, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00895/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADV 02489/24 de 23/04/2024, de **Dieise Camila da Silva Alves**, matrícula nº 76728-0, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00896/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/05/2024, da Portaria nº ADV 02092/24 de 11/03/2024, de **Andrea da Silva Marques**, matrícula nº 73464-0, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00961/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Robson Rusth Basilio Monteiro**, matrícula nº 76775-1, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DAC Nº 00018/24 - Concede gratificação por difícil acesso para servidor da escola Ebm Costa Lagoa (344219) O Secretário Municipal de Educação, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.517/86, artigo 143, item XII, e o disposto no artigo 1º, inciso IV e artigo 6º do Decreto nº 255/87, Resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação por difícil acesso para Valeria Alves, matrícula nº 76732-8, no período de 22/04/2024 a 20/12/2024 por estar atuando na Ebm Costa Lagoa (344219). Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01202/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cristiane de Castro Ramos Abud**, matrícula nº 19965-6, Professor Auxiliar VI (1339) Auxiliar-ens Fundamental (065), lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/04/2024 a 03/06/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01203/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Vanuza Maria Alves Tolentino**, matrícula nº 50784-9, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), para atuar no(a) Diretoria de Educacao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 19

Infantil (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01204/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniella Losso da Costa**, matrícula nº 59275-7, Professor V (1306) Matematica (008), lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/03/2024 a 31/07/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto pedagógico. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01205/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Scheila Lemos**, matrícula nº 33714-5, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318), para atuar no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 10/04/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01206/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Ronaldo Figueiredo**, matrícula nº 30866-8, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), para atuar no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/03/2024 a 31/07/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto pedagógico. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01207/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Cleo Carvalho da Silva**, matrícula nº 26854-2, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ens Fundamental (065), lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), para atuar no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01208/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cledia Ivaldete Silva**, matrícula nº 59573-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01209/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Marylice da Silva**, matrícula nº 18965-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 12/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01210/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cristina Monteggia Varela**, matrícula nº 59886-0, Professor VI (1307) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22/04/2024 a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 20

20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01211/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Camila Costa Zanetta**, matrícula nº 66159-7, Professor VI (1307) Artes-Musica (042), lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 20/12/2024, face o impedimento do titular Rodrigo Cantos Savelli Gomes, matrícula nº 27401-1, para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01212/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Raquel de Fatima Vieira Rodrigues**, matrícula nº 64292-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 26/02/2024 a 20/12/2024, face o impedimento da titular Eliane da Silva, matrícula nº 12100-2, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01213/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Susana Ivete da Conceicao**, matrícula nº 64276-2, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, face o impedimento da titular Suzana Pauli, matrícula nº 16247-7, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de abril de 2024.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 323/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Juliana Machado Reis, matrícula nº 31100-6, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 25 de abril de 2024 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 324/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Guilherme Lubi**, matrícula nº 33036-1, designa na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 06 e 07 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 325/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **CLÁUDIA BARCELOS CHAVES RONCHI**, matrícula nº 15986-7, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, nos dias 29 e 30 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 326/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Giselle Silvestre da Silva**, matrícula no 10806-5, lotada na Gerência de Educação Especial, no dia 26 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 21

data de sua publicação. Florianópolis, 26 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 327/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da **servidora Juliana de Abreu Evangelista**, matrícula no 16735-5, designada Gerência de Formação Continuada, nos dias 29 e 30 de abril de 2024, por estar em compensação de férias por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 328/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliane Tomasi Dias**, matrícula nº 30855-2, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 29 de maio de 2024, por estar em compensação de um dia de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 329/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Viviane da Cruz**, matrícula no 33049-3, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 8 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 330/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Karoline da Cruz**, matrícula no 29655-4, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 06 e 07 de maio de 2024 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 331/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Eduarda Souza Gaudio**, matrícula nº 32932-0, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 24 e 25 de junho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 332/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Melissa de Oliveira Brito**, matrícula no 32952-5, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 20, 21 e 29 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 333/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Camila Mendes de Jesus Mioranza**, matrícula nº 30970-2, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 30 de abril de 2024, por estar em compensação de um dia de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos de inglês e de espanhol. Dia 14 de maio de 2024, às 11h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 22

36EFC44D10423AB070B9810860908DD85F511D01
PNCP: <https://pncp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
047/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para recuperação asfáltica do sistema viário da base aérea de Florianópolis - Avenida Santos Dumont e Avenida Lages - Florianópolis/SC. Dia 05 de junho de 2024, às 10:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código 970CA2C635E9A7753276C9FE46FAC720206F8475. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebe ndo_proposta&pagina=1.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
087/SMLCP/SULIC/2024: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: implantação da 3ª faixa na rodovia SC 401, sentido centro – bairro no segmento entre o posto da polícia militar rodoviária – viaduto de acesso a Jurerê, numa extensão de 2,00km - Florianópolis/SC. Dia 05 de junho de 2024, às 14:00h00min. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Código 44645D4A2C4657CEB8957F5CA2CA7B58EA17149E. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebe ndo_proposta&pagina=1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 036/SEMAS/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.290/2024 de 09 de abril de 2024, e Considerando o Decreto nº 13.539/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da administração municipal direta e indireta, RESOLVE: **Art. 1º. AUTORIZAR** a servidora ROSILEI ELIZANI DE MELO, matrícula n.º 76631-3, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, portadora da CNH nº 023.xxx.xxx-14, Categoria B, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º.** A responsabilidade

administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez - Secretário Municipal de Assistência Social. **ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL – Eu, ROSILEI ELIZANI DE MELO, matrícula n.º 76631-3, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, portadora da RG nº 68xxx2, SSP SC, do CPF nº 836.xxx.xxx-49 e devidamente habilitada pela CNH nº 023.xxx.xxx-14, Categoria B, com validade até 22/01/2033, vem respeitosamente à presença do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Aníbal Julian Curti Gonzalez, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 19 de abril 2024. O Secretário Municipal de Assistência Social AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. **(Republicada por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 3674, do dia 24/04/2024, página 20).****

PORTARIA Nº 37/SEMAS/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 23

pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora ROSILEI ELIZANI DE MELO, matrícula n.º 76631-3, para acompanhar, fiscalizar e organizar as atividades do Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez - Secretário Municipal de Assistência Social. **(Republicada por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 3674, do dia 24/04/2024, página 21).**

Homologação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o Fórum Eletivo COMDIM - EDITAL Nº 01/2024 - Gestão 2024-2026 – A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis - COMDIM, torna público a relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participar do Fórum Eletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Florianópolis – COMDIM - Gestão 2024-2026: 1 - Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão Estadual de Santa Catarina - ABMCJ/SC; 2 - Associação Brasileira de Portadores de Câncer - AMUCC; 3 - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - Núcleo Multisetorial da Mulher Empresária - ACIF; 4 - Associação Flor de Lis; 5 - Associação de Mulheres Negras Antonieta de Barros - AMAB; 6 - Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Florianópolis - BPW Florianópolis; 7 - Coletivo de Mulheres e Pessoas Não Binárias Bissexuais de Santa Catarina - COMBI/SC; 8 - Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina - IEG/UFSC; 9 - ONG Mais União; 10 - Ordem dos Advogados de Santa Catarina - Comissão de Direito da Mulher Advogada - OAB/SC. **Ficam convocadas todas as entidades habilitadas para o Fórum Eletivo** que se realizará no dia 15 de maio de 2024, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no Auditório Térreo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Dom Jaime Câmara, 217, Centro, Florianópolis/SC. Florianópolis, 23 de abril de 2023 – Comissão Eleitoral.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09 de 25 de abril de 2024 - Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, e Índice de Incentivo à Gestão Municipal do SUAS - Exercício 2023, e seus respectivos Planos de Aplicação dos saldos remanescentes. O Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis/SC, em Reunião de Mesa Diretora realizada em 25 de abril de 2024, no uso das competências e das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 8.049 de 19 de novembro de 2009 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, CONSIDERANDO: A atribuição do CMAS de aprovar e controlar a execução da política municipal de assistência social, bem como, de se manifestar sobre as contas e relatórios encaminhados pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº. 8049/2009, Art. 4º. Inciso II, e Art. 36. A Resolução CMAS Nº 10 de 20 de abril de 2023 que Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade investimento, e Benefícios Eventuais - Exercício 2022, e seus respectivos Planos de Aplicação dos saldos remanescentes. A Resolução CMAS AD REFERENDUM Nº 11 de 09 de maio de 2023 que aprova o Plano de Trabalho e respectivos Planos de Aplicação relativos à pactuação do cofinanciamento para o exercício 2023, dos recursos estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, e dá outras providências. A Resolução CMAS Nº 19 de 07 de dezembro de 2023 que aprova a alteração dos Planos de Aplicação dos recursos das fontes Federal e Estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para pagamento, excepcional, da folha de salários dos servidores lotados na SEMAS, no mês de dezembro e 13º salário/2023. O Processo PMF I 00076864/2024 de 19 de março de 2024 que encaminha a Prestação de Contas dos recursos estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Exercício 2023, para análise e deliberação do CMAS. O Parecer da Comissão de Finanças nº 02/2024, constitutivo da presente Resolução e que recomenda pela aprovação da Prestação de Contas dos recursos estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2023, bem como, a repactuação dos saldos remanescentes e seus respectivos Planos de Aplicação. **RESOLVE: Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão Municipal do SUAS – Exercício 2023, no valor de R\$ 1.719.104,43 (um milhão, setecentos e dezenove mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos). **Art. 2º** Aprovar os planos de aplicação dos saldos remanescentes do cofinanciamento estadual - exercício 2023, no valor de R\$ 2.259.981,63 (dois milhões, duzentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 24

cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), que deverão ser aplicados da seguinte forma: I – Proteção Social Básica, modalidade investimento/custeio: R\$ 781.121,19 (setecentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e novecentos e oitenta e um centavos) - Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e eletrônicos (computadores, notebooks, tablets e projetor multimídia); 01 veículo, eletrodomésticos e serviços de telefonia/internet para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. II – Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade investimento/custeio: R\$ 327.830,08 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos) – Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, locação de imóvel e serviços de manutenção para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Ilha e Continente, Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CREMV, e Centro POP. III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade investimento/custeio: R\$ 10.341,76 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) – Aquisição de equipamentos permanentes e gêneros alimentícios para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua. IV – Benefícios Eventuais: R\$ 1.130.584,24 (um milhão, cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Concessão de benefício alimentação. V – Incentivo à Gestão Municipal do SUAS: R\$ 10.104,36 (dez mil, cento e quatro reais e trinta e seis centavos) – Pagamento de inscrição de capacitações e diárias para os trabalhadores em deslocamento à serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. ANA CAROLINA MAIOR GARCIA - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 23 de abril de 2024 - Substitui a Resolução 01 de 06 de março de 2024 que Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis e a criação de sua Comissão Organizadora. O Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT) de Florianópolis, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.018, de 13 de maio de 2016 – que institui o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO: O DECRETO Nº 11.848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 do Presidente da

República Federativa do Brasil, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras, e a publicação de prorrogação dos prazos para execução das conferências locais que deverão ser realizadas entre 02 de janeiro de 2024 e 31 de maio de 2025. **RESOLVE: Art. 1º** Fica convocada a **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis (Conferência Preparatória Local)**, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024 (sexta-feira, sábado e domingo), na cidade de Florianópolis em local a ser amplamente divulgado, com o tema "**Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**" e os seguintes eixos temáticos: I - Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+; II - Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+; III - Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização; IV - Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Art. 2º São objetivos gerais da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis**: I - Propor diretrizes para a revisão, atualização e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; II - Fomentar a eleição de delegados/as para a Conferência Estadual. Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis**, composta de forma paritária entre poder público e sociedade civil pelas seguintes pessoas membras do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT): I – Ana Paula Mendes - Sociedade Civil (Coletivo de Mulheres e Pessoas Não Binárias Bissexuais de Santa Catarina - COMBI/SC); II – Maria Guilhermina Cunha Salasário - Sociedade Civil (Mudiá - Coletiva visibilidade Lésbica); III – Ale Mújica Rodríguez - Sociedade Civil (Afrodite/UFSC - Laboratório Interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão em sexualidades); IV – Marcello Medeiros Lucena - Governo (Secretaria Municipal da Saúde); V – Selma Mirapalheta Bastos - Governo (Assessoria LGBTQIA+ do Gabinete do Prefeito); VI – Karine Zimmer da Silva - Governo (Secretaria Municipal de Educação); VII - Sheylla Cristina Guedes Pereira (Secretaria Municipal de Assistência Social); e VIII - Alexandre Bogas Fraga Gastaldi (Acontece Arte e Política LGBTI+). Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento convidar novas pessoas integrantes para compor a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 25

Comissão e/ou participar de suas reuniões de trabalho a fim de prestar apoio ou assessoria, caso julgar necessário, sempre que se mantenha a paridade entre sociedade civil e governo. Art. 4º Compete à Comissão Organizadora criar os documentos e regras da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis**, e dentre eles, o Regimento Interno. § 1º O Regimento Interno da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT** disporá sobre as regras relativas à realização da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis**. Art. 5º O Regimento Interno da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis** será aprovado pelo Pleno do **Conselho Municipal de Direitos LGBT de Florianópolis** em Assembleia Geral e publicado como Resolução em até 20 (vinte) dias antes da **III Conferência Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Florianópolis**, considerando os resultados de Consulta Pública Virtual para sugestões da sociedade sobre o Regimento Interno, disponível no período de 27/05/2024 a 10/06/2024 no site e rede social do **CMDLGBT**. Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução poderão contar com apoio da Prefeitura de Florianópolis, conforme disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANA PAULA MENDES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Travestis (CMDLGBT). Florianópolis/SC**

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030.001/SMLCP/2023 – Objeto: Constitui objeto da presente Certidão de Apostilamento a prorrogação, até 26/06/2024, da vigência do Termo de Fomento 030.001/SMLCP/2024, firmado entre a PMF/SEMAS e a Organização da Sociedade Civil “COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA (CPDI)” na data de 20 de setembro de 2023 (D.O.E.M. 3535, de 27 de setembro de 2023) e apostilado em 26 de março de 204 (D.O.E.M. 3637, de 01 de março de 2024), objetivando a execução do projeto Eureka! Programação de Jogos e Sites (Adolescentes de 14 à 17 anos), que visa ampliar o acesso de adolescentes das comunidades menos favorecidas de Florianópolis às oportunidades de trabalho através da capacitação em Tecnologia da informação, com foco em programação de jogos e

sites, em decorrência da PMF/SEMAS haver dado causa à atraso na liberação de recursos financeiros em 57 (cinquenta e sete) dias, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas. A presente Certidão de Apostilamento encontra embasamento legal no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, no art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal 25.043/2023. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para Força-Tarefa do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Florianópolis/SC. Dia 10 de maio de 2024, às 10h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge: B9CD2AE8A99CDB5E1714D02BC96E7C8BEC7B8A06 https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviço de manutenção de equipamentos diversos à combustão, elétricos, reteste de cilindros, equipamentos respiratórios, eletrodomésticos, eletrônicos, manutenção em motos e quadriciclos. Dia 10 de maio de 2024, às 10:30h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge: A4EAC05062348DDEAF17E0D55966939838C74686. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PORTARIA Nº 012/SMSOP/GAB/GAF/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da [Lei Orgânica](#) do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor JULIANO DA SILVA PIONER, matrícula nº 18555-8, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato nº 161/SMSOP/2024, cujo objeto é a Aquisição de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 26

pulseiras de identificação para os visitantes da Ilha do Campeche. Florianópolis, 20 de março de 2024. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

PORTARIA Nº 013/SMSOP/GAB/GAF/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da [Lei Orgânica](#) do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor JULIANO DA SILVA PIONER, matrícula nº 18555-8, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato nº 201/SMSOP/2024, cujo objeto é a aquisição, com fornecimento parcelado de SMART TVS - LEI 14.133/2021, para uso da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Florianópolis/SC. Florianópolis, 09 de abril de 2024. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 002/SMHDU/SMPIU/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar no 736/2023, em atenção ao Decreto n. 24.124 de 2022, vêm, cada qual em suas atribuições e competências, tornar pública a indicação de técnicos suplementares para demandas específicas do Escritório de Aprovação de Projetos (EAP), e para tanto **RESOLVEM:** Art. 1º. Designar a servidora **MARCELA DOS REIS COSTA** para análise e manifestação nos processos **E 00033888 / 2024, E 00085863 / 2024 e E 00091303 / 2024,** (EAP - Aprovação de Projeto e Alvará de Edificações), junto aos membros do Escritório de Aprovação de Projetos – EAP. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de abril de 2024. IVANNA CARLA TOMASI, Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU). MICHEL DE ANDRADO MITTMANN, Secretário Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana (SMPIU).

PORTARIA CONJUNTA N. 003/SMDU/SMPIU/SMTI/SMS/PGM/IPUF/FLORAM/2024. DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, PORTE E EMPREENDIMENTOS QUE SERÃO OBJETO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PELO ESCRITÓRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – EAP. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS (IPUF), E A SUPERINTENDEnte DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FLORAM) no uso de suas competências, tendo em vista o disposto no Decreto n. 24.124, de 2022 e considerando a necessidade de revisão dos Projetos e atividades a serem analisadas pelo Escritório de Aprovação de Projetos (EAP), **RESOLVEM:** Art. 1º Ficam sob competência e atribuição do EAP os processos de emissão de diretrizes urbanísticas, aprovação de projetos de edificações, aprovação de anteprojetos e projetos de parcelamento do solo, substituições de projeto aprovado, aprovação de reformas e estudos de impacto de vizinhança (EIV) relativos aos seguintes casos: I - parcelamentos do solo com doação de área pública; II - edificações no entorno de bens tombados; III - edificações de equipamentos comunitários ou institucionais em áreas públicas; IV – outros determinados pelos gestores dos órgãos de planejamento e licenciamento. Art. 2º Os processos de substituição de projeto aprovado e alvarás relativos a edificações ou parcelamentos de solo previamente aprovados pelo EAP serão de competência deste setor. Art. 3º Fica facultado aos protocolos abertos anteriormente à presente Portaria que não mais possuem enquadramento a partir desta data, a continuidade da tramitação no EAP ou a análise convencional. **Parágrafo único.** O requerente deverá se manifestar quando consultado sobre o seu interesse quanto ao setor análise no caso descrito no caput do art. 3º. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos protocolados a partir desta. Art. 5º Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA 001/SMDU-SMPU-SMI-SMS-PGM-IPUF-FLORAM/2022, de 03 de agosto de 2022. Florianópolis, 26 de abril de 2024. **IVANNA CARLA TOMASI,** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO; **MICHEL ANDRADO MITTMANN,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO; **RAFAEL HAHNE,** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 27

INFRAESTRUTURA; **CRISTINA PIRES PAULUCI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **ZANY ESTAELEITE JUNIOR**, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; **MICHEL ANDRADO MITTMANN**, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS (IPUF) E **ALESSANDRA PELLIZZARO BENTO**, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 017/2024 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 27/01/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Murilo Marcos Duarte, matrícula 6587, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 205/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa K & K DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, CNPJ nº: 47.692.687/0001-37, que tem por objeto: “Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de bombonas (tambor) de 50 litros na cor azul, para coleta de recicláveis orgânicos compostáveis e resíduos de pequeno porte, e contentores móveis de plástico para a coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeito) por coletor compactador, com capacidade de 120, 240 e 1000 litros modelos americano e europeu, cores cinza, verde e marrom”. Art. 2º - Designar o empregado Anderson Leandro Queiroz, matrícula 6600, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 205/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa K & K DISTRIBUIDORA LTDA. – ME, CNPJ nº: 47.692.687/0001-37. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Eduardo Sardá Dellisanti. - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA Nº 018/2024 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 27/01/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da

Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a empregada Tamara Aparecida Gaia, matrícula 8861, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 206/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Nicolazzi & Morch LTDA. – ME, CNPJ nº: 73.234.064/0001-20, que tem por objeto: “Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de bombonas (tambor) de 50 litros na cor azul, para coleta de recicláveis orgânicos compostáveis e resíduos de pequeno porte, e contentores móveis de plástico para a coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeito) por coletor compactador, com capacidade de 120, 240 e 1000 litros modelos americano e europeu, cores cinza, verde e marrom”. Art. 2º - Designar a empregada Daiana Andreia Bastezini, matrícula 7526, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 206/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Nicolazzi & Morch LTDA. – ME, CNPJ nº: 73.234.064/0001-20. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Eduardo Sardá Dellisanti. - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA Nº 019/2024 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 706 de 27/01/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Murilo Marcos Duarte, matrícula 6587, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 207/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Ynov Distribuição de Produtos Ltda. – ME, CNPJ nº: 38.903.127/0001-93, que tem por objeto: “Eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de bombonas (tambor) de 50 litros na cor azul, para coleta de recicláveis orgânicos compostáveis e resíduos de pequeno porte, e contentores móveis de plástico para a coleta de resíduos sólidos urbanos (rejeito) por coletor compactador, com capacidade de 120, 240 e 1000 litros modelos americano e europeu, cores cinza, verde e marrom”. Art. 2º - Designar o empregado Anderson Leandro Queiroz, matrícula 6600, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços 207/SMMADS/2024, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 28

empresa Ynov Distribuição de Produtos Ltda. – ME, CNPJ nº: 38.903.127/0001-93. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Eduardo Sardá Dellisanti. - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 04/2024 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 25 de Abril de 2024. Eduardo Sardá Delissanti, Presidente do COMDEMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº109/SMLCP/SULIC/2024 - OBJETO: Contratação da empresa UNLIMITED SPORTS EVENTOS S/A, reconhecida como organizadora e dirigente da exclusividade em Santa Catarina para realização do evento “IRONMAN BRASIL FLORIANÓPOLIS”, que se realizará no dia 19 de maio de 2024 em Florianópolis/SC. **CONTRATADO:** UNLIMITED SPORTS EVENTOS S/A-CNPJ: 34.622.939/0001-00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso I do art. 74 da lei nº 14.133/2021. **CODIGO E-SFINGE:** ED29E11421AC257A411028397C43C0191178578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Registro de

preço para o fornecimento de sacos de lixo de 50, 100 e 300 litros. Dia 10 de maio de 2024, às 11:00h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge: 87893209CBF779D8904915FCF061DE72DD42FE9C. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Aquisição ou fornecimento de roçadeiras e sopradores. **Dia 15 de maio de 2024, às 11h.** Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge: 3AA513DFD089DC297CAA6BB58E132B75616506D3 **PNCP:** <https://pncp.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Contratação de empresa por registro de preços para o fornecimento de Água Mineral. **Dia 10 de maio de 2024, às 10h00min.** Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: A6576F7EB2B30DF95FA584FFD720855A78F91195. **O Pregoeiro.** https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médico hospitalares. Dia 14 de maio de 2024, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: 9FB6BDBABB90A962FE4A22F3D2C3931A640D78D7. **PNCP:** <https://pncp.gov.br>. O Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Dia 13 de maio de 2024, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: 438C857448238D2EF07F47A50BF338C36561C533. **O Pregoeiro.** https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/SMLCP/SULIC/2024
– Objeto: Contratação de serviços de saúde especializados na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica por radiologia - mamografia. **Dia 14 de maio de 2024, às 15h.**
Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.** **Código e-sfinge:** 0FF27D55D2449BD3E2C2A1DCF500AE038FEEF26C.
PNCP: <https://pncp.gov.br>.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SMLCP/SULIC/2024 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico SRP nº 048/SMLCP/SULIC/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para utilização no Complexo de Saúde de Florianópolis, originalmente publicado no Diário Oficial da União, Seção 03 – pg. 228, em 20 de março de 2024, sofreu retificação no referido edital. O limite para cadastro de propostas foi alterado, será às **10:00h** do dia **14/05/2024**. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o término do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Aquisição de Equipos para Bomba de Infusão (transparente e fotossensível), incluindo comodato de 30 bombas infusoras. **Dia 14 de maio de 2024, às 15h.**
Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. **E-sfinge:** 00092FD82A6AF7E24874F90CA91F4E9EACF0C002.
O Pregoeiro. **PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?>.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 953/FMS/2023- PMF X VOLARE COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** A Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente os valores dos itens 07, 08, 09, 22,23, 24,25 e 26, nos seguintes termos da tabela abaixo: **(Conforme tabela em anexo ao final dessa edição):** Tudo em conformidade com o Art. 124, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, no Parecer nº 96/SMS/GAB/ASSJUR/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização e Justificativa do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Saúde, de 25 de março de 2024, na Comissão de

Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação de Contratos da Saúde – Deliberação nº 008/2023/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM, da Secretaria Municipal de Saúde, , na Deliberação nº 578/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00007865/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.**Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 327/SMLCP/SULIC/2023; **Data das Assinaturas:** 22/04/2024; **Nome das partes que assinaram pelo Fundo Municipal de Saúde:** o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Flávio Hamsi Antunes. **(Termo Aditivo completo em anexo final dessa edição)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/FMS/2023 - PMF X INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** As Cláusulas Primeira e Quarta da Ata de Registro de Preços original continuam subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor do item 182, nos seguintes termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR REEQUILIBRADO		
				QTD. (SALDO)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
182	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO. Apresentação caixa com 12 cpr ou caixa contendo até 600 cpr dispostos em embalagens de 6 ou 12 cpr	COMP.	CIMED	1.125.000	0,0900	101.250,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Tudo em conformidade com o Art. 65, Alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 90/SMS/GAB/ASSJUR/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização e Justificativa do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Saúde, de 25 de março de 2024, na Comissão de Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação de Contratos da Saúde – Deliberação nº 010/2024/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON, da Secretaria Municipal de Saúde, no OE 045/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Comunicação Interna PMF I 00081616/2024, da Fiscal do Contrato, na Deliberação nº 576/2024 do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 30

Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº 1 00000857/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 085/SMLCP/SULIC/2023; **Data das Assinaturas:** 23/04/2024; **Nome das partes que assinaram pelo Fundo Municipal de Saúde:** o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: por procuração o Sr. Cássio Farina dos Anjos.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

RRATA AO CRONOGRAMA DO EDITAL: Nº 006.000/SMLCP/2024 - REFERENTE AO CICLO DO DIVINO. Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SMTCE), por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), no uso de suas atribuições, torna necessário a alteração do cronograma do edital acima nominado, mediante alteração das datas, como segue: **Onde se lê:**

1	Publicação do Edital de Chamamento	12/03/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital (5 dias)	18/03/2024
3	Prazo para Apresentação das Propostas/Planos de Trabalho e Documentos	12/04/2024
4	Análise Técnica – Período de Diligências	15/04/2024 a 19/04/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	23/04/2024
6	Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	26/04/2024
7	Publicação da Decisão dos Recursos (se houver) e do Resultado Final	02/05/2024
8	Análise dos Documentos – Ajustes Propostas/Planos de Trabalho	07/05/2024
9	Assinatura dos Termos de Colaboração	Agendamento

Leia-se:

1	Publicação do Edital de Chamamento	12/03/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital (5 dias)	18/03/2024
3	Prazo para Apresentação das Propostas/Planos de Trabalho e Documentos	12/04/2024
4	Análise Técnica – Período de Diligências	15/04/2024 a 19/04/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	23/04/2024

6	Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	26/04/2024
7	Publicação da Decisão dos Recursos (se houver) e do Resultado Final	29/04/2024
8	Análise dos Documentos – Ajustes Propostas/Planos de Trabalho	30/04/2024
9	Assinatura dos Termos de Colaboração	Agendamento

Florianópolis, 26 de abril de 2024. Elizenia Prado Becker- Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lídio Moises da Cruz – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: CTD 00051/2024 - A Diretora Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora LUANA TEREZINHA MARCAL GALLO, matrícula nº 81.077, para o período de 25/04/2024 a 21/10/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 25/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 25 de Abril de 2024. **Iris Farias - Diretora Presidente COMCAP**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0177/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 90590/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte à **Maria Militão Goularte** conforme Orientação Técnica IPREF n. 0144/2024, viúva do servidor inativo Ireño João Goularte, matrícula 12.353-6, falecido em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 31

12/02/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos do Inativo, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/02/2024**. Florianópolis, 24 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0178/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 1496/2023 com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **MANOEL ANTÔNIO MARTINS**, matrícula 06350-9, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe L, Nível 01, Referência B, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Gratificação Compensatória – Lei Complementar 324/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento), Adicional Noturno – Lei Complementar 063/03 – 110,00 (cento e dez) horas, Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 e Hora Extra – Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 25.399/2023 – 31,15 (trinta e um virgula quinze) horas a 50% (cinquenta por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **02/05/2024**. Florianópolis, 25 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0179/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 02145/2022 com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a

servidora **MARILDA MARLENE DOS SANTOS**, matrícula 10933-9, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Magistério, Dedicção Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe – Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **02/05/2024**. Florianópolis, 25 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0180/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 5373/2023 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **ADRIANA VARELLA**, matrícula 11536-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe N, Nível 02, Referência H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 02 (dois) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 554/16, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de **02/05/2024**. Florianópolis, 25 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0181/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 005937/2022 com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 32

servidor **ANTÔNIO HENRIQUE DA CRUZ**, matrícula 06674-5, ocupante do cargo de Eletricista, Classe L, Nível 02, Referência B, lotado na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Periculosidade – Lei Complementar 341/08 c/c Lei Complementar 063/03 – Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios à 3% (três por cento) - Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/05/2024**. Florianópolis, 25 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, horário, local e assunto a seguir relacionados: Data: 03 de maio de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Assunto: Discutir sobre o aumento de institutos federais no Município, em atendimento ao Requerimento n. 140/2024, de autoria da Vereadora Elenira Vilela, o qual poderá ser acessado no link <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Requerimentos/2024/1/0/97346>. Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 050, DE 2024 INCLUI INCISO NO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º Fica incluído o inciso V no art. 45 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, com a seguinte redação: “Art. 45. [...] V - para assumir, temporariamente, mandato de deputado estadual, deputado federal ou senador da República, na condição de suplente, sendo, nestes casos, automaticamente licenciado, de modo que a renúncia somente será obrigatória quando a posse ocorrer na condição de titular dos mandatos eletivos em questão.” Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de abril de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente Vereador Claudinei Marques-1º Vice-Presidente Vereadora Manoella Vieira da Silva-2ª Vice-Presidente Vereador Renato Geske-2º Secretário (**Republicada por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3675, do dia 25.04.2024, pagina 20**).

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS


Edição Nº 3676

Florianópolis/SC, sexta-feira, 26 de abril de 2024

pg. 33

ANEXOS

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	6.740,34	2.489,51
FEVEREIRO	2.595,63	177.292,24
REALIZADO ATÉ FEVEREIRO	6.740,34	2.489,51
MARÇO	3.351,77	17.722,03
ABRIL	2.118,48	40.123,03
MAIO	1.964,80	15.840,03
JUNHO	1.716,15	15.325,03
JULHO	1.006,72	14.265,03
AGOSTO	1.077,73	14.367,02
SETEMBRO	925,15	14.195,03
OUTUBRO	110.564,14	81.495,03
NOVEMBRO	1.643,38	14.561,03
DEZEMBRO	1.597,29	17.770,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	135.301,58	425.445,01
TENDÊNCIA ANO	142.041,92	427.934,52
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		374.000,00
Decreto nº 25.954		-
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		53.934,52

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS GOVERNO	
Anexo parte integrante do Decreto 26.382	
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ÓRGÃO : 68001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Fonte Superávit: 7105 - Ex. Anterior - Convênio CASAN	
Fonte 2023: 6105 - Convênio CASAN	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.878.500,76
EMPENHOS A PAGAR (a)	40.000,00
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	-
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	40.000,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	1.838.500,76
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	1.838.500,76
FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23	



Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.388

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1057	2167	3.1.90.94.00	6001	8.402.711,14
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1368	2802	3.1.90.94.00	5500	339.430,82
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1462	4800	3.1.90.94.00	5500	32.944,24
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1407	4911	3.1.90.16.00	5500	1.000,00
TOTAL					8.776.086,20



Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.388

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	947	1.4	4.4.90.51.00	6001	8.402.711,14
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1366	2802	3.1.90.11.00	5500	339.430,82
54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	1459	4800	3.1.90.11.00	5500	32.944,24
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1406	4911	3.1.90.11.00	5500	1.000,00
TOTAL					8.776.086,20



INSTRUÇÃO NORMATIVA CGG N. 001, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE NORMAS DE INSTRUÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, E REVOGA DISPOSITIVOS CONTRÁRIOS

O Comitê Gestor de Governo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar n. 736, de 2023, **RESOLVE**

Estabelecer normas para análise de conveniência e oportunidade dos projetos, obras e ações propostos pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica municipal.

CAPÍTULO I

DAS DELIBERAÇÕES DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO

Art. 1º. Caberá ao Comitê Gestor de Governo (CGG) avaliar e deliberar sobre as propostas e solicitações de quaisquer contratualizações, assim como, movimentações e admissão de servidores, que gerem ou não despesas.

Parágrafo único – Entende-se como contratualizações todo e qualquer novo contrato, acordo judicial ou extrajudicial, termo de cooperação, termo de convênio, acordo de cooperação, convênio, termo de ajustes, termo de fomento, termo de parceria, termo de reconhecimento de dívida, adesões a atas de registro de preços, transações, autorização/permissão de uso de imóvel público ou outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos e apostilamentos que tenha o Município de Florianópolis, por meio de sua administração direta ou indireta, como uma das partes, para formalização.

Art. 2º. As propostas e solicitações encaminhadas pelas Unidades Gestoras, que gerem despesas, somente serão analisadas quando acompanhadas de parecer prévio emitido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUBPO, quanto à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. As propostas e solicitações deverão ser encaminhadas via sistema informatizado de processos eletrônicos padrão do Município (atualmente sistema Solar – SGPD), através de **Processo Interno Digital**, unicamente para o endereço SMG/GG, não sendo aceitas, portanto, solicitações enviadas por modo “correspondência”, por tarefas ou forma física.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados os mesmos processos enviados à Procuradoria Geral para solicitação de parecer e à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias para andamento das licitações, parcerias e demais contratualizações.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS SOLICITAÇÕES

Seção I



Das Solicitações à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUBPO

Art. 4º. As propostas e solicitações de novas despesas deverão ser encaminhadas para a SUBPO, a qual emitirá parecer prévio de viabilidade orçamentária.

Art. 5º. As Unidades Gestoras instruirão os processos para análise e deliberação da SUBPO com a **SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA** constante no Anexo I, desta Instrução Normativa.

§ 1º As Unidades Gestoras deverão encaminhar as solicitações via sistema informatizado de processos eletrônicos padrão do Município (atualmente sistema Solar – SGPD), conforme art. 4º, unicamente para o endereço SMG/GAB/SUBPO, anexando o formulário do Anexo I, desta Instrução Normativa, devidamente preenchido.

§ 2º Caberá às Unidades Gestoras, no encaminhamento do processo para parecer, o preenchimento correto das informações, o detalhamento minucioso do objeto e o bloqueio orçamentário.

§ 3º Nos casos de chamamento de candidatos de Processo Seletivo ou de Concurso Público, renovações de contratos temporários de trabalho e abertura de Processo Seletivo ou de Concurso Público, as Unidades Gestoras deverão solicitar ao Contador Geral parecer da última medição de índice de despesa de pessoal antes de remeter o pedido à SUBPO. A solicitação do parecer deverá ser encaminhada à sigla SMF/CG. Após análise, o referido documento emitido pelo Contador Geral deverá ser encaminhado à SUBPO com o Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 6º. Após análise dos processos, caso seja indeferida a demanda, a SUBPO emitirá parecer com orientações técnicas para nova avaliação.

Parágrafo único – Em caso de indeferimento, poderá ser solicitado o pedido de desbloqueio orçamentário à SUBPO, caso seja de interesse da Unidade Gestora a não continuidade do processo.

Art. 7º. Caso seja deferida a solicitação, a Unidade Gestora, mediante o parecer de disponibilidade orçamentária, procederá ao encaminhamento do processo com os documentos necessários ao CGG.

Parágrafo único – Os desbloqueios referentes aos pedidos de gestão de pessoas deverão ser solicitados após o recebimento da deliberação do CGG, devendo ser informado o número da nota de bloqueio e encaminhando a deliberação autorizativa.

Seção II

Das Solicitações ao Comitê Gestor de Governo – CGG

Art. 8º. Os processos devem ser encaminhados para deliberação do CGG contendo todas as peças necessárias, sob pena de retornar à Unidade Gestora para complementação, não sendo, desta forma, incluídos em pauta.

§ 1º Caso os encaminhamentos sejam feitos para endereço diverso, os processos não serão identificados pela Assessoria do Comitê Gestor de Governo e não serão incluídos em pauta.

§ 2º Os processos deverão conter, além do documento do Anexo II, os seguintes:

I - Em se tratando de solicitações para **deflagração de processo licitatório, contratação por dispensa ou inexistência de licitação**:



a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo(a) gestor(a) da Pasta, contendo:

b.1) a descrição do objeto da solicitação, indicando a utilização do Sistema de Registro de Preços, se for o caso;

b.2) a descrição do objeto a ser licitado;

b.3) a justificativa de forma clara e detalhada para a contratação;

b.3.1) a justificativa deverá conter a quantidade dos itens em estoque atualmente, o saldo do contrato ou ata vigentes para os itens solicitados, a data de término da vigência do contrato ou ata atual para a aquisição dos itens e, caso não existam contratos ou atas vigentes para os itens, indicar a quantidade solicitada no último instrumento contratual;

b.4) prazo de execução, quando for o caso, e de vigência do instrumento contratual a ser gerado, indicando as datas de início e final da contratação;

b.5) informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem licitados em cada fonte e despesa;

b.6) informação dos elementos de despesa a serem utilizados na contratação, indicando o valor referente a cada um deles;

b.7) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;

b.8) informação da empresa a ser contratada, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quanto esta já estiver definida;

c) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal);

d) Estudo Técnico Preliminar devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração e, se for o caso, pelo Secretário Municipal ou Superintendente da Pasta; ou Termo de Referência (o qual deve atender aos requisitos do anexo I do Decreto Municipal 24.954/2023, bem como artigo 6º, XXIII e artigo 92 ambos da Lei 14.133/2021) nos casos em que o ETP seja opcional;

e) Pedido de Compra.

II - Em se tratando de solicitações para emissão de **Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS)**, os quais o CGG deliberou autorizando a abertura de processo licitatório, entretanto, devendo ser submetido o pedido prévio para liberação de AF ou OS:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

b.1) a descrição do objeto da solicitação, o número da Ata de Registro de Preços ou Contrato e o nome do comprometente / contratado;

b.2) a descrição do objeto a ser adquirido / contratado;

b.3) quantidade, unidade de medida e valor unitário de cada item a ser adquirido / contratado;

b.3.1) a justificativa deverá conter de forma clara a quantidade dos itens em estoque atualmente, o saldo do contrato ou ata vigentes para os itens solicitados, a data de término da vigência do contrato ou ata atual para a aquisição dos itens e, caso não existam contratos ou atas vigentes para os itens, indicar a quantidade solicitada no último instrumento contratual;

b.4) a informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e o valor total da aquisição / contratação em cada fonte e despesa;

b.5) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;



- c) Bloqueio orçamentário;
- d) Cópia da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

III - Em se tratando de solicitações para **adesão a Ata de Registro de Preços**:

- a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;
- b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo(a) gestor(a) da Pasta, contendo:
 - b.1) a descrição do objeto da solicitação, indicando a adesão a Ata de Registro de Preços;
 - b.2) a justificativa de forma clara e detalhada para a contratação;
 - b.2.1) a justificativa deverá conter a quantidade dos itens em estoque atualmente, o saldo do contrato ou ata vigentes para os itens solicitados, a data de término da vigência do contrato ou ata atual para a aquisição dos itens e, caso não existam contratos ou atas vigentes para os itens, indicar a quantidade solicitada no último instrumento contratual;
 - b.3) informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem contratados em cada fonte e despesa;
 - b.4) informação dos elementos de despesa a serem utilizados na contratação, indicando o valor referente a cada um deles;
 - b.5) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;
 - b.6) informação da empresa a ser contratada, a ata a ser aderida e o órgão gestor da Ata;
 - c) Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pela autoridade competente responsável pelo ordenamento de despesas do órgão pertencente ao Município de Florianópolis;
 - d) Manifestação da Autoridade Competente Gerenciadora da Ata quanto à possibilidade de adesão;
 - e) Manifestação de aceite do Fornecedor, junto com sua proposta atualizada;
 - f) Justificativa da vantajosidade quanto aos preços em relação a realização de processo próprio;
 - g) Estudo Técnico em que constem as especificidades do objeto que pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;
 - h) Cópia do Edital que originou a respectiva Ata de Registro de Preços;
 - i) Cópia da Ata de Registro de Preços objeto da adesão;
 - j) Documentos de regularidade fiscal da empresa, conforme determinam os Decretos n. 24.954, de 2023 e 18.430, de 2018;
 - k) Bloqueio orçamentário.

IV - Em se tratando de solicitação de **Repactuação, Reequilíbrio ou Reajuste**, os pedidos deverão ser enviados através do mesmo processo interno digital do Solar SGPD (ou



sistema que venha substituir), em que a licitação originária tramitou e as Unidades Gestoras serão responsáveis por analisar os pedidos pelas empresas contratadas:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo(a) gestor(a) da Pasta, contendo:

- b.1) a descrição do objeto da solicitação;
- b.2) o número do contrato ou ata;
- b.3) a razão social da empresa contratada;
- b.4) o objeto do contrato ou ata;
- b.5) o prazo de encerramento da vigência do contrato;
- b.6) a justificativa detalhada para a repactuação, reequilíbrio ou reajuste do contrato ou ata, indicando cláusula contratual, período e índice utilizado;
- b.7) a indicação dos itens a serem reequilibrados, com valor unitário atual, percentual aplicado, valor unitário resultante, saldo atual do item e valor a ser acrescido por item;
- b.8) o valor mensal atual do contrato e valor mensal resultante, se for o caso;
- b.9) o valor total atual do contrato e valor total resultante;
- b.10) a fundamentação na legislação pertinente;
- b.11) a informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem acrescidos ou suprimidos em cada fonte e despesa;
- b.12) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;

c) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal ou em caso de registro de preços);

d) Parecer técnico conclusivo do fiscal do contrato contendo os cálculos e a necessidade de alteração contratual;

V - Em se tratando de solicitação de **Aditivo de Acréscimo e Supressão**, os pedidos deverão ser enviados através do mesmo processo interno digital do Solar SGPD (ou sistema que venha substituir), em que a licitação originária tramitou e as Unidades Gestoras serão responsáveis por analisar os pedidos pelas empresas contratadas:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) a descrição do objeto da solicitação;
- b.2) o número do contrato ou ata;
- b.3) a razão social da empresa contratada;
- b.4) o objeto do contrato ou ata;
- b.5) o prazo de encerramento da vigência do contrato;
- b.6) a justificativa detalhada para a readequação do contrato ou ata;
- b.7) a indicação dos acréscimos e/ou supressões quantitativos e qualitativos e o percentual que representam em relação ao valor original;
- b.8) a quantidade de aditivos anteriores de acréscimo e/ou supressão;
- b.9) o percentual total de acréscimo e/ou supressão, considerando aditivos anteriores;
- b.10) o valor total atual do contrato e valor total resultante;
- b.11) a fundamentação na legislação pertinente;
- b.12) a informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem acrescidos ou suprimidos em cada fonte e despesa;
- b.13) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;



c) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal);

d) Parecer técnico conclusivo do fiscal do contrato contendo os cálculos e a necessidade de alteração contratual;

VI - Em se tratando de solicitação de **Aditivo de Prazos e Renovação Contratual**, os pedidos deverão ser enviados através do mesmo processo interno digital do Solar (ou sistema que venha substituir), em que a licitação originária tramitou e as Unidades Gestoras serão responsáveis por analisar os pedidos pelas empresas contratadas:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) a descrição do objeto da solicitação;
- b.2) o número do contrato ou ata;
- b.3) a razão social da empresa contratada;
- b.4) o objeto do contrato ou ata;
- b.5) o prazo atual de encerramento da vigência do contrato e prazo resultante;
- b.6) a justificativa detalhada para a prorrogação do contrato ou ata;
- b.7) a fundamentação na legislação pertinente;
- b.8) a informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem acrescidos em cada fonte e despesa;
- b.9) informação do fator de Gravidade e Tendência conforme § 9º, do Artigo 9º, desta

Instrução Normativa;

c) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal);

d) Parecer técnico conclusivo do fiscal do contrato quanto à necessidade de alteração contratual;

VII – Em se tratando dos pedidos de **apostilamentos de inclusão de fonte de recurso**, as Unidades Gestoras deverão encaminhar ao CGG, através do mesmo processo interno digital do rastreador em que a licitação originária tramitou:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) a descrição do objeto da solicitação;
- b.2) o número do contrato ou ata;
- b.3) a razão social da empresa contratada;
- b.4) o objeto do contrato ou ata;
- b.5) o prazo atual de encerramento da vigência do contrato e prazo resultante;
- b.6) a justificativa detalhada quanto à necessidade do apostilamento;
- b.7) as fontes de recurso originais dos contratos ou atas e o valor consumido em cada uma delas até a data do pedido;
- b.8) a fundamentação na legislação pertinente;
- b.9) a informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores a serem incluídos em cada fonte e despesa;



b.10) informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do Artigo 9º, desta Instrução Normativa;

c) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal).

VIII - Em se tratando de solicitação de **Aditivo de alteração de cláusula contratual** o qual não gera novas despesas, deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, não sendo necessária a análise do CGG.

IX – No caso de solicitação referente às **horas extras e ampliação de jornada**, os pedidos deverão ser encaminhados em listagem única em arquivo editável no formato .xls ou .xlsx (software de planilha) ao e-mail **comitegestor@pmf.sc.gov.br** indicando no assunto o número do processo interno digital. Com exceção dos casos em que não é possível determinar qual servidor realizará a hora extra, como por exemplo, na coleta de resíduos ou nos atendimentos da Secretaria de Saúde. E ainda, deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) nome, matrícula e a lotação do servidor;
- b.2) informação se o servidor está em Função Gratificada ou em Comissão, e qual;
- b.3) quantidade de horas por servidor e a competência (mês) que se refere as horas extras a serem executadas;
- b.4) o período (data inicial e final) em que se dará a ampliação de jornada, quando for o caso;
- b.5) descrição das atividades a serem executadas;
- b.6) impactação financeira total e por servidor;
- b.7) justificativa.

c) o relatório das atividades desenvolvidas, no caso de horas extras autorizadas para o mês anterior.

X – Em se tratando de solicitações de **horas plantão e/ou horas de sobreaviso**, os pedidos poderão ser encaminhados de forma global (total por mês):

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) quantidade total de horas plantão e/ou horas de sobreaviso;
- b.2) competência (mês) em que as horas serão executadas;
- b.3) impactação financeira total;
- b.4) justificativa.

XI – As solicitações de **chamamento de candidatos de Processo Seletivo ou de Concurso Público e renovações de contratos temporários de trabalho** deverão conter:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;



b) Parecer da última medição de índice de despesa de pessoal emitido pelo Contador Geral (SMF/CG);

c) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- c.1) a informação dos cargos e as quantidades necessários;
- c.2) o número do edital de seleção do candidato;
- c.3) a informação da impactação financeira mensal por candidato e total para o período ou, no caso de contratação de efetivos, para o exercício corrente.

XII – As solicitações de **abertura de Processo Seletivo ou de Concurso Público** deverão conter:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Parecer da última medição de índice de despesa de pessoal emitido pelo Contador Geral (SMF/CG);

c) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- c.1) a informação dos cargos e das quantidades necessários;
- c.2) a informação da impactação financeira.

XIII– Nos casos de solicitação referente à **concessão de licenças sem vencimento**, a Unidade Gestora encaminhará Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- a) o nome, a matrícula e a lotação do servidor;
- b) a informação se o servidor está nomeado em alguma Função Gratificada ou em cargo Comissionado, e qual;
- c) o período (data inicial e final);
- d) a justificativa.

XIV – Nos pedidos de **substituição temporária de servidores em Função Gratificada ou em Comissão**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:

- b.1) o nome, matrícula e a lotação do servidor;
- b.2) informação se o servidor está em Função Gratificada ou em Comissão, e qual;
- b.3) o período (data inicial e final);
- b.4) impactação financeira;
- b.5) justificativa.

XV - Nos pedidos de **reconhecimento de dívida**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:



- a) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;
- b) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo (a) gestor (a) da Pasta, contendo:
- b.1) a descrição do objeto da solicitação;
 - b.2) o número do contrato ou ata;
 - b.3) a razão social da empresa credora;
 - b.4) o objeto do contrato ou ata;
 - b.5) a data de encerramento da vigência do contrato ou ata;
 - b.6) a justificativa detalhada quanto aos motivos que ensejaram o não pagamento da despesa;
 - b.7) informação quanto às fontes de recursos, com a descrição das mesmas e os valores da dívida em cada fonte;
 - b.8) informação dos elementos de despesa da dívida em questão e o valor referente a cada um deles;
- c) Relatório dos fatos emitido pelo Fiscal do Contrato ou, na ausência dele, pelo Gestor da Pasta, contendo:
- c.1) O motivo da despesa não ter sido quitada a tempo e de modo adequados (ou seja, durante a vigência do contrato);
 - c.2) Especificar se houve pedido extemporâneo da empresa, se houve negativa do Comitê Gestor e outras particularidades que se julgar importantes. Ou, ainda, que justifique o porquê de terem sido tomados os serviços sem a cobertura contratual, indicando os responsáveis pela emissão das ordens de serviço;
- d) Cópia do contrato e de todos os aditivos contratuais e apostilamentos;
- e) Cópia das Notas fiscais (quando existente), certificadas pelo Fiscal do contrato ou pelo gestor da Pasta;
- f) Ato de designação do Fiscal do contrato ou documento justificando o porquê da inexistência de Fiscal;
- g) Documento indicando qual a despesa a ser paga e seu valor. Em algumas espécies de contratação, este documento poderá ser mera cópia do contrato ou apresentação de 3 orçamentos de mercado ou em tabela oficial de preços. Se o caso demandar serviços de terceiros (como em reforma de prédio para entrega após fim do contrato de aluguel), todos os serviços a serem executados devem ser identificados, individualizados e haver orçamento individual para cada item, tal qual fosse ser licitado. Ainda, no caso se inexistir contratação prévia, deverá ser instruído o processo justificando a escolha do fornecedor;
- h) Certidões Negativas de Débitos do credor:
- h.1) Certidões atuais de Regularidade Fiscal Municipal;
 - h.2) Certidões atuais de Regularidade Fiscal Estadual;
 - h.3) Certidões atuais de Regularidade Fiscal Federal;
 - h.4) Certidões atuais de Regularidade Fiscal Trabalhista;
 - h.5) Certidões atuais de FGTS;
 - h.6) Certidões atuais de falência e concordata;
- i) Comprovante de Solicitação de abertura do Processo Administrativo em desfavor de agente ou pessoa jurídica que possa ter dado causa ao não pagamento da despesa no prazo correto, e comprovante de recebimento pela Controladoria-Geral do Município;
- j) Quando a despesa não possuir contrato prévio que justificasse a aquisição da mercadoria ou a prestação do serviço, o processo de reconhecimento de dívida somente poderá



ter seguimento após a abertura do respectivo processo administrativo, os termos do inciso anterior;

k) Decisão do gestor da Pasta determinando o pagamento e autorização do ordenador primário.

XVI - Nos pedidos de solicitações para deflagração de **Chamamento Público, Dispensa ou Inexigibilidade previstos na Lei nº 13.019/2014 e, no Decreto Municipal nº 25.043/2023**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (Redação acrescida)

a) Parecer Técnico da Superintendência de Concessões e Parcerias (SMLCP/SUCONPAR);

b) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento;

c) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo(s) gestor(a) da Pasta, contendo:

c.1) A descrição do objeto da parceria a ser firmada;

c.2) A Justificativa, de forma clara e detalhada da parceria a ser firmada, indicando a modalidade do edital (Chamamento, dispensa ou inexigibilidade), o instrumento de parceria (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação) e, se é atividade (execução contínua) ou projeto (execução limitada ao tempo);

c.2.1) Se a parceria for firmada pôr Termo de Fomento será necessário juntar a solicitação (ofício) da Organização da Sociedade Civil (OSC) demonstrando interesse na execução do objeto proposto.

c.3) Prazo de execução do projeto/atividade, indicando a vigência (início e término) do termo a ser firmado e, a possibilidade de prorrogação do mesmo;

c.4) Informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores em cada fonte e despesa;

c.5) Informação dos elementos de despesa a serem utilizados na parceria, indicando o valor referente a cada um deles;

c.6) Informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do art. 9º desta Instrução Normativa;

c.7) Informação da Organização da Sociedade Civil (OSC) a ser firmada a parceria, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, quando esta já estiver definida;

d) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal).

XVII - Nos pedidos de solicitações para celebração de **acordo de cooperação técnica ou de acordos de adesão, termo de convênio, termo de parceria**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (Redação acrescida)

a) Parecer Técnico da Superintendência de Concessões e Parcerias (SMLCP/SUCONPAR);

b) Formulário de Análise e Deliberação de Viabilidade Orçamentária – SUBPO (Anexo I) com deferimento quando houver impactação financeira;

c) Formulário de Análise e Deliberação da Matéria – CGG (Anexo II), assinado pelo(s) gestor(a) da Pasta, contendo:

c.1) A descrição do objeto da parceria a ser firmada;



- c.2) A Justificativa, de forma clara e detalhada da parceria a ser firmada, o instrumento de parceria (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação) e, se é atividade (execução contínua) ou projeto (execução limitada ao tempo);
- c.3) Prazo de execução do projeto/atividade, indicando a vigência (início e término) do termo a ser firmado e, a possibilidade de prorrogação do mesmo;
- c.4) Informação quanto às fontes de recursos, com a descrição da mesma e os valores em cada fonte e despesa quando houver impactação financeira;
- c.5) Informação dos elementos de despesa a serem utilizados na parceria, indicando o valor referente a cada um deles quando houver impactação financeira;
- c.6) Informação do fator de Gravidade e Tendência, conforme § 9º, do art. 9º desta Instrução Normativa;
- c.7) Informação da Entidade a qual será firmada a parceria ou cooperação;
- d) Bloqueio orçamentário (para o ano fiscal vigente) e/ou ofício de comprometimento orçamentário (para o próximo exercício fiscal) quando houver impactação financeira.

§ 3º O CGG poderá estabelecer cotas de Horas Extras para cada órgão da Administração Municipal, a quem competirá exclusivamente sua administração.

§ 4º Os pedidos de **horas extras, ampliação de jornada, horas plantão e horas de sobreaviso** deverão ser prévios, não sendo, portanto, deliberados pedidos retroativos.

§ 5º Outros instrumentos não descritos nos incisos do §3º deverão ser encaminhados com maior detalhamento possível, contendo quando for necessário o parecer de deferimento emitido pela SUBPO, o ofício ao CGG com o devido preenchimento e demais documentações que as Unidades Gestoras acharem importantes para análise.

§ 6º A assessoria do CGG poderá solicitar outras documentações que achar necessárias para esclarecimento e melhor avaliação do pedido encaminhado.

§ 7º Na falta de quaisquer das informações exigidas nos §§ acima, o pedido não será pautado.

§ 8º Nos processos em que for necessário indicar o fator de Gravidade e o fator de Tendência, observar as seguintes orientações:

a) Fator de Gravidade: Este fator mede o impacto que o projeto/aquisição/serviço causará na unidade administrativa caso não seja executado rapidamente. Ao analisar a gravidade, é necessário questionar sobre os efeitos da não realização do projeto/aquisição/serviço ao longo do tempo. (5) extremamente grave; (4) muito grave; (3) grave; (2) pouco grave; (1) sem gravidade. A pontuação (4) e (5) deverão ser devidamente justificadas.

b) Fator de Tendência: Este fator mede a probabilidade de crescimento ou da ocorrência de problema, isto é, a predisposição para que a situação cause transtornos à cidade. Esse critério se aplica nos casos em que uma situação aparentemente pequena se transforma em grande preocupação com o passar do tempo. Se nada for feito: (5) se tornará um problema rapidamente; (4) se tornará um problema em pouco tempo; (3) se tornará um problema; (2) se tornará um problema em longo prazo; (1) não se tornará um problema. A pontuação (4) e (5) deverão ser devidamente justificadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 9º. O CGG somente deliberará sobre pedidos de extra cota financeira/orçamentária que já tenham sido analisados e indeferidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 10. Os documentos para análise e deliberação devem ser encaminhados impreterivelmente até as 19 horas das terças-feiras de cada semana para inclusão na pauta de deliberações da mesma semana.

Parágrafo único. Casos excepcionais serão atendidos por solicitação direta do Presidente do Comitê Gestor e recebidos, no máximo, até as 12 horas de quarta-feira.

Art. 11. O CGG emitirá deliberação estabelecendo o Coeficiente Estratégico: Este fator mede o tempo em que a gestão deseja que o projeto/aquisição/serviço esteja disponível para ser utilizado. Quanto menor o prazo, maior a urgência. Portanto, é fundamental analisar quanto tempo o projeto/aquisição/serviço pode aguardar para ser realizado. (5) extremamente prioritário; (4) muito prioritário; (3) prioritário; (2) pouco prioritário; (1) sem prioridade.

Art. 12. Revogam-se os dispositivos contrários.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Governo
Presidente do Comitê Gestor

RATIFICADO PELOS DEMAIS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO:

MICHELE PATRICIA RONCALIO
Secretária Municipal da Fazenda

CARLOS EDUARDO SOUZA NEVES
Secretário Municipal da Casa Civil

KATHERINE SCHREINER
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

ZANY ESTAEL LEITE JUNIOR
Procurador Geral do Município



ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA CGG N. 001/2024

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Florianópolis, XX de XXXXXX de 202_

A SUBPO

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. ORGÃO DE ORIGEM:

2. INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

3.VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA DA PROPOSTA:

3.1.Fontes e Valores dos Recursos Orçamentários Necessários

FR:	VALOR:
FR:	VALOR:

3.2.Viabilidade Financeira (Recursos Próprios)

3.2.1.Esta despesa está prevista na cota financeira/Fluxo de Caixa?

Sim: () Não: ()

3.3. Dotação Orçamentária Existente.

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	SALDO ORÇAMENTÁRIO

4. HISTÓRICO:

DETALHAR HISTÓRICO DO OBJETO SOLICITADO, COMO CONSUMO MÉDIO DOS ITENS OU A MÉDIA DAS HORAS EM ANOS ANTERIORES, ETC..

5.CARIMBO E ASSINATURA ÓRGÃO SOLICITANTE:

RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO_____
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

6.DELIBERAÇÃO:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

XXXXX



ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA CGG N. 001/2024

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

Florianópolis, XX de XXXXXX de 202__.

Ao Comitê Gestor de Governo,

PROCESSO: N° DO PROCESSO INTERNO (RASTREABILIDADE)	
OBJETO COM JUSTIFICATIVA:DESCREVER OBJETO E A JUSTIFICATIVA DO PEDIDO/ DA NECESSIDADE.	
FONTE DE RECURSO	VALOR
FRP: XXXXX	R\$ XXX,XX
FRV: XXXXX	R\$ XXX,XX
GRAVIDADE*: Para notas 4 ou 5, justificar:	
TENDÊNCIA**: Para notas 4 ou 5, justificar:	

* **Gravidade:** Este fator mede o impacto que o projeto/aquisição/serviço causará na unidade administrativa caso não seja executado rapidamente. Ao analisar a gravidade, é necessário questionar sobre os efeitos da não realização do projeto/aquisição/serviço ao longo do tempo. (5) extremamente grave; (4) muito grave; (3) grave; (2) pouco grave; (1) sem gravidade.

** **Tendência:** Este fator mede a probabilidade de crescimento ou da ocorrência de problema, isto é, a predisposição para que a situação cause transtornos à cidade. Esse critério se aplica nos casos em que uma situação aparentemente pequena se transforma em grande preocupação com o passar do tempo.

Se nada for feito, (5) se tornará um problema rapidamente; (4) se tornará um problema em pouco tempo; (3) se tornará um problema; (2) se tornará um problema em longo prazo; (1) não se tornará um problema.

Atenciosamente,

NOME DO SECRETÁRIO
Nome do Cargo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 953/FMS/2023

PRIMEIRO ADITIVO – PMF X VOLARE COMÉRCIO LTDA - ME

Primeiro Termo Aditivo da **Ata de Registro de Preços nº 953/FMS/2023**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, neste ato representado pela sua Ordenadora, a Sra. Cristina Pires Pauluci, Matrícula nº 65.787-5, e de outro lado a empresa **VOLARE COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.053.208/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Flávio Hamsi Antunes, cujo objeto da Ata de Registro de Preços original é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população de Florianópolis, decorrente do Processo de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 327/SMLCP/SULIC/2023**, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

A Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente os valores dos itens 07, 08, 09, 22,23, 24,25 e 26, nos seguintes termos da tabela abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR INICIAL DA ATA			VALOR REEQUILIBRADO S/SALDO		
				QTD. INICIAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SALDO QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO EXTRA PEQUENA (PP) caixa com 100 unid Luva para procedimento tamanho pp: descartável; uso único; não estéril; em látex 100% natural; isenta de resíduos e impurezas; que não promova irritação dérmica; resistente; ambidestra; lubrificante bio	Descarpack	1.600	12,41	19.856,00	1.600	29,90	47.840,00



		absorvível; boa sensibilidade tátil; textura uniforme; sem falhas; formato anatômico; punho com acabamento enrolado do mesmo material da luva; conforme nbr11193-1.indicada para proteger o paciente e o profissional de saúde com barreira microbiológica. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada. Embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência; responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde; c.a e inmetro. Caixa com 100 unidades.							
8	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO MÉDIA: Caixa com 100 unid Luvaparaprocedimento-tamanho médio: descartável; uso único; não estéril; em látex 100% natural; isenta de resíduos e impurezas; que não promova irritação dérmica; resistente; ambidestra; lubrificante bioabsorvível; boa sensibilidade tátil; textura uniforme; sem falhas; formato anatômico; punho com acabamento enrolado do mesmo material da luva; conforme nbr11193-1.indicada para proteger o paciente e o profissional de saúde com barreira microbiológica. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada. Embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência; responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde; c.a. e inmetro. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	2.275	12,41	28.232,75	2.275	29,90	68.023,00
9	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO PEQUENA caixa com 100 unid Luva para procedimento - tamanho pequeno: descartável; uso único; não estéril; em látex 100% natural; isenta de resíduos e impurezas; que não promova irritação dérmica; resistente; ambidestra; lubrificante bioabsorvível; boa sensibilidade tátil; textura uniforme; sem falhas; formato anatômico; punho com acabamento enrolado do mesmo material da luva; conforme nbr11193 - 1.indicada para proteger o paciente e o profissional de saúde com barreira microbiológica. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada. Embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência; responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde; c.a. e inmetro.caixa com 100 unidades.	Descarpack	2.587	12,41	32.104,67	2.587	29,90	77.351,00
22	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAMANHO GRANDE: caixa com 100 unid. Luva para procedimento - tamanho grande: descartável; uso único; não estéril; em látex100% natural; isenta de resíduos e impurezas; que não promova irritação dérmica; resistente; ambidestra; lubrificante bioabsorvível; boa sensibilidade tátil; textura	Descarpack	3.206	12,41	39.786,46	1.966	29,90	58.783,00



		uniforme; sem falhas; formato anatômico; punho com acabamento enrolado do mesmo material da luva; conforme nbr11193-1.indicada para proteger o paciente e o profissional de saúde com barreira microbiológica. Embalagem resistente com indicação de abertura picotada. Embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência; responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde; c.a. e inmetro. Caixa com 100 unidades.							
23	Cx	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G:</p> <p>Caixa luva para procedimento nitrilica g: livre de látex; não estéril; descartável; uso único; produzida em nitrilo; uniforme; íntegra; formato anatômico; ambidestra; possui punho com acabamento enrolado; isenta de resíduos e impurezas; resistente à trações; levemente texturizada nas pontas dos dedos; acondicionada em embalagem resistente; com indicação de abertura picotada; contendo 100 unidades em cada caixa; todo material deve ser resistente; seguro; sem pó bioabsorvível; fácil calçamento e retirada; isento de irritantes dérmicos; com c.a (certificado de aprovação do ministério do trabalho) e aprovada pela iso 388 (risco mecânico), iso 407 (risco térmico), iso 374 (risco biológico/químico); embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou</p> <p>Marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência. Apresentar laudo de eficácia bactericida, registro no ministério da saúde; c.a. e INMETRO.</p>	Descarpack	1.060	10,92	11.575,20	540	24,40	13.176,00
24	Cx	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M:</p> <p>Caixa luva para procedimento nitrilica m: livre de látex; não estéril; descartável; uso único; produzida em nitrilo; uniforme; íntegra; formato anatômico; ambidestra; possui punho com acabamento enrolado; isenta de resíduos e impurezas; resistente à trações; levemente texturizada nas pontas dos dedos; acondicionada em embalagem resistente; com indicação de abertura picotada; contendo 100 unidades em cada caixa; todo material deve ser resistente; seguro; sem pó bioabsorvível; fácil calçamento e retirada; isento de irritantes dérmicos; com c.a (certificado de aprovação do ministério do trabalho) e aprovada pela iso 388 (risco mecânico), iso 407 (risco térmico), iso 374 (risco biológico/químico); embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência. Apresentar laudo de eficácia bactericida, registro no ministério da saúde; c.a. e INMETRO.</p>	Descarpack	1.900	10,92	20.748,00	1.330	24,40	32.452,00
25	Cx	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P:</p>	Descarpack	3.150	10,92	34.398,00	1.200	24,40	29.280,00



		Caixa luva para procedimento nitrilica p: livre de látex; não estéril; descartável; uso único; produzida em nitrilo; uniforme; íntegra; formato anatômico; ambidestra; possui punho com acabamento enrolado; isenta de resíduos e impurezas; resistente à trações; levemente texturizada nas pontas dos dedos; acondicionada em embalagem resistente; com indicação de abertura picotada; contendo 100 unidades em cada caixa; todo material deve ser resistente; seguro; sem pó bioabsorvível; fácil calçamento e retirada; isento de irritantes dérmicos; com c.a (certificado de aprovação do ministério do trabalho) e aprovada pela iso 388 (risco mecânico), iso 407 (risco térmico), iso 374 (risco biológico/químico); embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência. Apresentar laudo de eficácia bactericida, registro no ministério DA SAÚDE; C.A. E INMETRO.							
26	Cx	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PP:</p> <p>Caixa luva para procedimento nitrilica pp: livre de látex; não estéril; descartável; uso único; produzida em nitrilo; uniforme; íntegra; formato anatômico; ambidestra; possui punho com acabamento enrolado; isenta de resíduos e impurezas; resistente à trações; levemente texturizada nas pontas dos dedos; acondicionada em embalagem resistente; com indicação de abertura picotada; contendo 100 unidades em cada caixa; todo material deve ser resistente; seguro; sem pó bioabsorvível; fácil calçamento e retirada; isento de irritantes dérmicos; com c.a (certificado de aprovação do ministério do trabalho) e aprovada pela iso 388 (risco mecânico), iso 407(risco térmico), iso 374 (risco biológico/químico); embalagem contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência. Apresentar laudo de eficácia bactericida, registro no Ministério da saúde; c.a. e INMETRO.</p>	Descarpack	800	10,92	8.736,00	450	24,40	10.980,00
						TOTAL DOS VALORES (SALDO) (R\$)	143.029,88	TOTAL DOS VALORES (REEQUILIBRIO) (R\$)	194.855,32

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA	VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO	VALOR DA ATA COM O REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO	VARIAÇÃO (%)
380.734,28	194.855,32	575.589,60	51,178823

Tudo em conformidade com o Art. 124, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, no Parecer nº 96/SMS/GAB/ASSJUR/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização e Justificativa do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Saúde, de 25 de março de 2024, na Comissão de

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Reajuste, Reequilíbrio e Repactuação de Contratos da Saúde – Deliberação nº 008/2023/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM, da Secretaria Municipal de Saúde, , na Deliberação nº 578/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00007865/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Cristina Pires Pauluci
Fundo Municipal de Saúde

Flávio Hamsi Antunes
VOLARE Comércio Ltda - ME



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 04/2024 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 25 de Abril de 2024. Eduardo Sardá Delissanti, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – ARBIL/2024

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	16515	2339/2017	ALFREDO BELINKI	<p>Sacrifício de uma palmeira Jerivá e plantas ornamentais, através do uso de substâncias tóxicas (venenos), herbicidas ou pesticidas, Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, n. 5135, Jurerê.</p> <p>Decisão: Pela manutenção do Auto de Infração, com a retificação de enquadramento do artigo 48 para o 56 do Decreto 6514/08 e com novo valor da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como pela compensação do dano através do pagamento de 15 (quinze) mudas de espécie aptas à utilização na arborização urbana, a serem destinadas ao município (FLORAM). As orientações quanto às mudas de espécies nativas constam na lista de árvores aptas a arborização municipal (WWW.arvoresdefloripa.com.br), seguindo as orientações do departamento de Arborização Pública e Hortos (arborizacao publica.floram@pmf.sc.gov.br), com altura superior a 1,8m, a serem entregues ao município.</p>
02	14163	18261/2002	DANIEL ANTONIO RAMOS	<p>Construção de casa, deck de madeira, piso de concreto toldo com estrutura metálica, todas as margem do canal da barra em APP. Rua Laurindo José de Souza, n. 118, Fortaleza da Barra da Lagoa.</p> <p>Decisão: Pela manutenção da decisão de 1ª instância que julgou procedente o Auto de Infração n. 14.163/2015, aplicando multa simples no valor de R\$ 15.750,00. Cancelamento do auto de infração n. 8599/2008. Demolição completa das edificações em APP (art. 19, Decreto 6.514/2008) e a remoção dos seus entulhos, no prazo de 30 dias, mais a apresentação de proposta de recuperação da área degradada (seja por PRAD ou instrumento congêneres), no prazo de 90 dias.</p>
03	12977	1887/2013	LUCY MARIA BEZ BIROLO PARUCKER	<p>Canalizou curso d'água e está edificando casa de alvenaria as margens do mesmo, em solo nom aedificandi. Rua João Luiz da Silva, n. 22. Canasvieiras.</p>



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE FLORIANÓPOLIS**

				<p>Decisão: Pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para o auto de infração em tela, cabendo à FLORAM o cumprimento do disposto na Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Pelo encaminhamento do processo para propositura de Ação Civil Pública junto à procuradoria do Órgão Ambiental Municipal. No mais, considerando a penalidade de embargo da obra, sugere-se que o Órgão Ambiental verifique eventual descumprimento durante a tramitação do presente procedimento.</p>
04	12682	2756/2015	NILSON LEMOS	<p>Uma casa de madeira de 1 pavimento e uma garagem de alvenaria, inserida na faixa de proteção do curso d'água, na Rua Túlio Oliveira, n. 109. Armação - Pântano do Sul.</p> <p>Decisão: Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva em razão do transcurso do lapso temporal de mais de 5 (cinco) anos desde a construção até a lavratura do AIA. Outrossim, há de se considerar que a prescrição da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.</p>
05	15655	1326/2016	ALMIRO JOÃO DOS SANTOS	<p>Edificou uma casa de alvenaria e edícula, em faixa marginal de proteção de curso d'água. (Rio Sangradouro), Rod. Francisco Thomas dos Santos, n. 5091. Armação - Pântano do Sul.</p> <p>Decisão: Pelo provimento do recurso para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva (art. 21 do Decreto 6.514/2008) e extinção do auto de infração n. 15.655, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Pelo encaminhamento do processo para propositura de Ação Civil Pública junto à procuradoria do órgão.</p>
06	15297	839/2016	PAULO JORGE IRGANG	<p>Muro de pedras, ponte de madeira e casa de alvenaria edificados em faixa marginal de curso d'água em zoneamento APP. Rua Inério Joaquim da Silva, n. 918. Praia da Solidão – Pântano do Sul.</p> <p>Decisão: Pelo provimento do recurso para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva (art. 21 do Decreto 6.514/2008) e extinção do auto de infração n. 15297, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Pelo encaminhamento do processo para propositura de Ação Civil Pública junto à procuradoria do órgão.</p>